



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

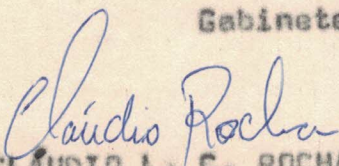
RESOLUÇÃO Nº 040/93

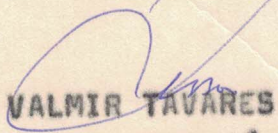
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 62 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo da Lei Municipal nº 199 de 26 de novembro de 1993,

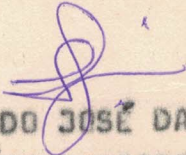
R.E.S.O.L.V.E

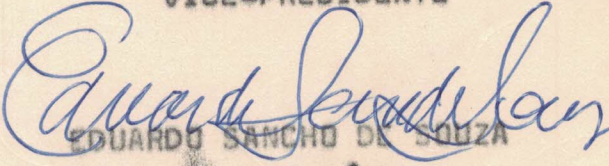
- Artº. 1º - Conceder aos Senhores Vereadores, servidores contratados, estatutários e pessoal ocupantes de Cargos Comissionados, bem como Verba de Representação, reajuste salarial de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre os vencimentos do mês de outubro de 1993.
- Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão pela dotação orçamentária 3 1 1 1 - Pessoal Civil - Plenário e Secretaria.
- Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 1993.


CLÁUDIO L. C. ROCHA
PRESIDENTE


VALMIR TAVARES LESSA
1º SECRETÁRIO


FERNANDO JOSÉ DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


EDUARDO SANCHO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO